

Lei nº 186, de 30 de maio de 1956.

Abre o crédito especial de oitocentos e sessenta mil cruzeiros (CR\$ 860.000,00) para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito especial de oitocentos e sessenta mil cruzeiros (CR\$ 860.000,00) para ocorrer as seguintes despesas:

A compra de um caminhão caçamba para diversos serviços da Prefeitura.....	CR\$ 560.000,00
Completar o pagamento da construção do Prédio Escolar do departamento, em convenio com o Ministério da Educação.....	CR\$ 300.000,00
Total	CR\$ 860.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do presente credito especial, utilizar-se-á o Executivo Municipal dos recursos previstos nas letras a e b do § único do art. 186 da Lei Estadual sob nº 140, de 22 de dezembro de 1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, em 30 de maio de 1956.

Edivaldo Florês - Prefeito

Odilon— Secretária Interina